PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 853 – Aeroporto Velho

LEI Nº 17.309/2002, DE 08 DE JULHO DE 2002.

Dispõe sobre a concessão de UTILIDADE PÚBLICA para o Município de Santarém a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL – AABB.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA para o Município de Santarém a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL – AABB, sociedade civil de fins assistenciais e não lucrativos, social, cultural, desportiva e recreativa, com sede e foro nesta cidade de Santarém, sito à Travessa Antonio Bastos, s/nº, Bairro do Caranazal – CEP: 68040-360, possuidora do CNPJ nº 04.548.657/0001-49, fundada aos vinte e três dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e cinco, para que a mesma tenha efeitos legais e usufruir as prerrogativas da lei pertinente.

Parágrafo Único – A entidade nomeada no caput deste artigo, gozará de todos os benefícios consonantes, legais e constitucionais previstos para entidade de reconhecida UTILIDADE PÚBLICA para o Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 08 de julho de 2002.

JOAQUIM DE LIRA MAIA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, aos oito dias do mês de julho de dois mil e dois.

JOSÉ ERASMO MAIA COSTA
Secretário Municipal de Administração